

**DECRETO Nº 2.084, de 13 de agosto de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 344/2003, de 13/08/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08037, em 13/08/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900	0007	17.000,00
1111.10.301.0032.2.071			
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	2.600,00
<b>T O T A L</b>			<b>19.600,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0032.2.150	44909200	0000	900,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0008	1.900,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0000	2.700,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	1.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0008	2.700,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0007	2.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0000	400,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0022	1.900,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0008	700,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0022	1.900,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0000	3.000,00
T O T A L			<b>19.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de agosto de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí - RJ